

**TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**  
(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - SEDUC-GO**, objeto do processo 2021.0000.604.2431, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma, no Centro de Ensino em Período Integral Presidente Vargas, no município de Formosa-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento das Propostas**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à Homologação da proposta da empresa vencedora.

Goiânia, 20 de outubro de 2021.

**43.680.089/0001-97**  
**CONSTRUTORA ORION LTDA.**  
Av. Minas Gerais, Nº 912, Qd. 105, Lt. 8-A,  
Centro  
**CEP: 76.450-000 - Minaçu-Go**

*Aline Moraes de Oliveira*

1.

2.

*DLC CONSTRUTORA EFREI* *Diogo de Souza Paiva*

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

**TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**  
(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - SEDUC-GO**, objeto do processo 2021.0000.604.2431, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma, no Centro de Ensino em Período Integral Presidente Vargas, no município de Formosa-GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao Julgamento das Propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à Homologação da proposta da empresa vencedora.

Goânia, 20 de outubro de 2021.

Excelência Incorporadora

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

Excelência Incorporadora  
e Comércio Eireli  
Procurador  
João Carlos Teles de Souza  
Eng. GMI Crea 18183/D-GO